# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro	(0276694-78.2022.4.05.0000) e	nº de classe (PRC230836-AL (@))
--------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Extrato do Autor: SEVERINO BENJAMIM DE LIMA

Extrato do Autor : SEVEI	RINO BENJAMIM DE LIMA	
Demonstrativo de Cálc PRC230836	ulos	
Valor Original	132.040,62	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	35.176,31	
Juros	96.864,31	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	3.989,07	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
,	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	40.593,50	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	111.781,52	]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	4.923,38	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	4.750,23	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	1.963,12	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (VIr.Custas)		I = valor principal aluliz + luros alualiz + valor selic + luros selic + ericardos + muita
Atualização (Vlr.Inscrito)	159.261,52	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	43.011,69	
Juros	118.440,45	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	5.216,67	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	5.033,20	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
Compensação de Mora	2.080,06	
Correção (VIr. Custas)	0,00	
Valor a Receber	168.748,87	

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Extrato De	monstrativo de Calculo			
Processo: No de registro (0276694-78.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230836-AL (@)) Extrato do Autor : SEVERINO BENJAMIM DE LIMA					
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)			
Valor Pago (Lote Autz.)	168.748,87	= Pagamento Efetivado			
Saldo Devedor	0,00				
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo (PRC230836-AL (@)) - (0276694-78.2022.4.05.0000)  1 - Atualização Abr/2022  Valor original: 132.040,62 * 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) * 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) * 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora * 4,836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)					
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 0,0003 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 00/2003 e Ano de Exercício = 2023)					
* 1,0016 (IPCA-E Mensal	* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) * 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)				
* 1,0052 (IPCA-E Mensal	I - Mês/Ano = 11/2022 e Ano ( I - Mês/Ano = 12/2022 e Ano ( I - Mês/Ano = 01/2023 e Ano (	de Exercício = 2023)			
* 1,0076 (IPCA-E Mensal	I - Mês/Ano = 01/2023 e Ano ( I - Mês/Ano = 02/2023 e Ano ( I - Mês/Ano = 03/2023 e Ano (	de Exercício = 2023)			

# = 168.748,87 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276694-78.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230836-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial   Contratual   Valor Original   0.00   4.083,73	PRC230836			
Valor Custa		Sucumbencial	Contratual	
Nation	Valor Original	0,00	4.083,73	
Valor Principal	Valor Custa	0,00	J	
Juros   2.995,80	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- ĸecução	
Valor SELIC	Valor Principal	1.087,93		
Multa	Juros	2.995,80		
Multa	Valor SELIC	0.00	<del>-</del> 1	
Data Cálculo		•		
Data Autuação   Ot/04/2022   Otelahamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Jeca de J	Encargo	•		
Detalhamento do valor   Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Indice de Atualização   1,1540011056   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   1,1540011056   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC)   Indice de Atualização   Indice de Juros   Indice de Jur	Data Cálculo	30/12/2019		
Indice de Atualização				
Indice de Atualização	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)	
Compensação da Mora	Ísalisa da Atualisasão	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	
Valor Principal Atualz.   1.255,47	Indice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %		
Juros Atualz.   3.457,15	Valor Principal Atualz.	1.255,47	= Valor Principal x Ind. De atualização	
Juros SELIC	'	·		
Juros SELIC	Valor SELIC	0,00	<u>-</u>	
Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         60,71           Atualização (VIr.Custas)         0,00           Atualização (VIr.Inscrito)         4.925,58           Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:         05/2023 (Mês/Ano)         Parcela : 1           Índice Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Índice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         1.330,25           Juros         3.663,09           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         161,31           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         64,32           Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)           Valor Pago (Lote Autz.)         5,218,97           Valor Pago (Lote Autz.)         5,218,97		·		
Atualização (VIr.Custas)	Multa		(cono) i componeação do mora x ma x tadazação (cono)	
Atualização (VIr.Custas)   0,00   4.925,58   1,05957100394268   5   1,05957100394268   1,05957100394268   5   1   1,05957100394268   5   1   1,05957100394268   5   1   1,05957100394268   5   1   1,05957100394268   5   1,0595710	Encargo	0,00		
Atualização (VIr.Inscrito)	Compensação de Mora	60,71	] = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora	
Atualização (Vir.Inscrito)	Atualização (VIr.Custas)	0,00		
Índice Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Índice de Juros         % = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         1.330,25           Juros         3.663,09           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         161,31           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         64,32           Valor a receber         5.218,97           Valor Pago (Lote Autz.)         5.218,97   = Fora do Prazo Constitucional	Atualização (VIr.Inscrito)	4.925,58	= valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + mul ]+ compensação de mora	
Indice Correção         (indice de Juros)         % = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         1.330,25           Juros         3.663,09           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         161,31           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         64,32           Valor a receber         5.218,97           Valor Pago (Lote Autz.)         5.218,97   = Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :	
Índice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         1.330,25           Juros         3.663,09           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         161,31           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         64,32           Valor a receber         5.218,97           Valor Pago (Lote Autz.)         5.218,97           = Pagamento Efetivado	Ía l'an Carran a	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)	
Valor Principal         1.330,25           Juros         3.663,09           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         161,31           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         64,32           Valor a receber         5.218,97           Valor Pago (Lote Autz.)         5.218,97           = Pagamento Efetivado	Indice Correção			
Juros         3.663,09           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         161,31           Multa         0,00           Encargo         0,00           Compensação de Mora         64,32           Valor a receber         5.218,97           Valor Pago (Lote Autz.)         5.218,97           = Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional	
Valor SELIC0,00Juros SELIC161,31Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora64,32Valor a receber5.218,97Valor Pago (Lote Autz.)5.218,97 Pagamento Efetivado	Valor Principal	1.330,25	]	
Juros SELIC161,31= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora64,32Valor a receber5.218,97= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)5.218,97= Pagamento Efetivado	Juros	3.663,09	1	
Juros SELIC161,31= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora64,32Valor a receber5.218,97= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)5.218,97= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0.00		
Multa 0,00 Encargo 0,00  Compensação de Mora 64,32  Valor a receber 5.218,97 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.) 5.218,97 = Pagamento Efetivado			= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido	
Encargo     0,00       Compensação de Mora     64,32       Valor a receber     5.218,97       Valor Pago (Lote Autz.)     5.218,97       = Pagamento Efetivado			Tailed Galler , Mariae Galler Gorrigido	
Compensação de Mora64,32Valor a receber5.218,97= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)5.218,97= Pagamento Efetivado		·		
Valor a receber5.218,97= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)5.218,97= Pagamento Efetivado	-	-	]	
Valor Pago (Lote Autz.) 5.218,97 = Pagamento Efetivado			- 	
			- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
			= Fayamemo Elelivado	
	Jaiuu Deveuui	0,00	4	

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276694-78.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230836-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC230836-AL (@)) - (0276694-78.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 4.083,73
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 4.925.58
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 4.925,58
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 5.218,97
```

#### Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.